

Adicional de Especialização – 7,5% (Art. 18 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Seiscents e dez reais e vinte e quatro centavos)	R\$ 610,24
TOTAL (Treze mil, seiscents e dezesseis reais e vinte centavos)	R\$ 13.616,20
tudo de conformidade com a legislação acima explicada.	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de fevereiro de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTRARIA N° 317/2015

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8501941-22.2015.8.06.0000, **RESOLVE** aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 04 de fevereiro de 2015, REGINA MARIA NUNES GUERRA no cargo de Técnico Judiciário, referência SPJNME-08, matrícula nº 93140/1-6, nos termos do art. 3º, incisos I e II e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor total de R\$ 24.602,62 (vinte e quatro mil, seiscents e dois reais e sessenta e dois centavos), abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 15.748/2014) – SPJNME-08 – 40 horas (Nove mil e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos)	R\$ 9.016,45
Progressão Horizontal – 35% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74) (Três mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 3.155,75
Vantagem Pessoal (Lei estadual nº 11.171/86) (Hum mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e treze centavos)	R\$ 1.557,13
Gratificação por Alcance de Metas (GAM) – 30% (Arts. 11, 14, 15 e 16 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Dois mil, setecentos e quatro reais e noventa e três centavos)	R\$ 2.704,93
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Hum mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos)	R\$ 1.447,32
Parcela Individual Complementar (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Seis mil, setecentos e vinte e um reais e quatro centavos)	R\$ 6.721,04
TOTAL (Vinte e quatro mil, seiscents e dois reais e sessenta e dois centavos)	R\$ 24.602,62

tudo de conformidade com a legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTRARIA N° 1006 /2014 - SGP

Dispõe sobre concessão
de diárias para servidor

A Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria 452/2013, publicada no Diário da Justiça do dia 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8517311-75.2014.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em favor de GERALDO FERNANDES SANTOS, Assessor de Desembargador, Matrícula nº 8949, 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) diárias com pernoite no valor unitário de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor unitário de R\$ 108,00 (cento e oito reais), totalizando R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais), para viajar às Comarcas de Quixeramobim, Senador Pompeu/CE, no período de 03 a 06 de dezembro de 2014, para auxiliar o grupo de trabalho no cumprimento da Meta 4 do CNJ, conforme Portaria nº 407/2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 19 de fevereiro de 2014

Vládia Santos Teixeira
Secretaria de Gestão e Pessoas

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO